



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.463/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Reconhece e declara o Município de Soure  
como área especial de interesse turístico.**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei reconhece e declara o Município de Soure como Área especial de Interesse Turístico.

**Art. 2º** Para fins de desenvolvimento e do crescimento econômico, a presente lei aplica-se para atrair investimentos em infraestrutura, promoção e comercialização do Município de Soure como importante destino turístico na Região Marajoara.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Turismo deverá criar um Plano de Atração de Investimentos e Crescimento da Atividade Turística do Município de Soure de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Plano de Atração de Investimentos e Crescimento da Atividade Turística do Município de Soure deverá ser reformulado e reavaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2021.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal de Soure